



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA.

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - em recuperação judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.645.489/0001-60, com sede na Avenida Senador Lemos, 791, sala 1305, Bairro do Umarizal, Cep 66.050-005, Belém/PA, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que inabilitou a recorrente, com a demonstração dos motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

1. RESUMO DOS FATOS.

Basicamente, a Prefeitura lançou o edital com regulamento do certame de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 01/2021 - SINFRA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MICRODRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.**

O referido edital, a pesar de ter contemplado devidamente a possibilidade de apresentação de seguro garantia, mediante a apresentação da apólice, com a devida *venia*, foi interpretado de forma errônea por esta D. CPL de Imperatriz/MA, na medida em inabilitou a ora recorrente sob a alegação de não ter cumprido o subitem 8.7.1 do Edital.

Assim, ante a interpretação equivocada da previsão editalícia, necessária se faz a interposição do presente recurso.

Círio Construtora e Serviços Ltda.

1

CNPJ: 08.645.489/0001-60 - End.: Av. Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza, Sala 1305, Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA
Fone: 91-3038-7178 - Email: marcia.marta@cirioconstrutora.com.br

RECEBIDO VIA E-MAIL

07/06/2021

13:00